

## 95ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO GENEBRA, JUNHO 2006

Temos o prazer de os informar que foram atingidos resultados excelentes durante a 95ª CIT, nomeadamente a adopção de três novas normas. Estes resultados confirmam a capacidade e a relevância da OIT para abordar os enormes desafios que vêm surgindo em todo o mundo neste século XXI.

O debate em plenário durante a CIT centrou-se no Relatório do Director-Geral intitulado “**Alterações no mundo do Trabalho**”, que chamava particularmente a atenção para o grau de pobreza entre os trabalhadores rurais, o abandono recorrente das actividades, o aumento da baixa produtividade, o trabalho mal remunerado nas economias informais dos países em desenvolvimento e o aumento da migração internacional dos trabalhadores. Outros temas destacados foram a crescente importância dos sistemas de produção global em variados sectores e a governança do mercado de trabalho.

Com 329 votos a favor, 94 contra e 40 abstenções a Conferência adoptou a **Recomendação sobre a Relação de Trabalho**, um instrumento significativo, claro, eficaz e flexível, finalmente adoptado após longos anos de discussões sobre estas matérias. A maior parte do texto foi adoptado por consenso na Comissão, apesar de os empregadores terem votado contra, não obstante os trabalhadores terem tentado negociar até ao último minuto um texto de compromisso (a boa notícia é o facto de que mesmo aqueles que se mostraram menos flexíveis terem reconhecido que o instrumento é bastante flexível).

A Recomendação reconhece a existência de ameaças à relação de trabalho que advém de diferentes situações, como sejam o trabalho ilegal, situações ambíguas e acordos contratuais múltiplos (chegámos a um compromisso eliminando o termo “relação triangular” do texto), e define respostas úteis a estas ameaças. O instrumento reconhece a primazia dos factos e contém critérios, indicadores e mecanismos para determinar a

existência de uma relação de trabalho, aborda a dimensão de género na relação de trabalho e os desafios que as mulheres enfrentam, bem como o movimento transfronteiriço de trabalhadores. Para além disso, o instrumento reconhece que as leis e regulamentações e a sua interpretação deveriam ser compatíveis com os objectivos de trabalho decente. Agora cabe aos Serviços (e a nós) promover o uso desta ferramenta e da nova legislação sobre a matéria.

Estamos também muito satisfeitos por informar que o trabalho da **Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho** resultou na adopção de uma Convenção e Recomendação sobre um Quadro para a Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho (desta feita com um acordo maioritário das três partes). O segundo ano de discussões contribuiu para melhorar substancialmente o texto: a Convenção e a Recomendação estão agora vinculadas aos demais instrumentos relevantes da OIT sobre saúde e segurança no trabalho, particularmente a Convenção 155. A Comissão adoptou ainda uma **Resolução relativa ao Amianto**, cujo objectivo é contribuir para a prevenção de doenças e mortes desnecessárias ocasionadas por aquela substância. Esta resolução – apresentada pelo grupo da CIOSL sobre SST – representa uma importante declaração da OIT, que vem confirmar a sua política histórica de protecção dos trabalhadores face a substâncias cancerígenas, também uma questão crítica para milhões de trabalhadores e trabalhadoras em todo o mundo.

A **Comissão de Cooperação Técnica** adoptou importantes conclusões, indicando que a Cooperação Técnica deve continuar a ser uma ferramenta para criar empregos decentes e aliviar a pobreza. As prioridades de acção e os desafios para o futuro seriam: os Programas de Trabalho Decente por país necessitariam de uma participação activa dos interlocutores sociais e a mobilização de recursos humanos e financeiros; o tripartismo e o diálogo social deverão continuar a ser pilares fundamentais na concepção, implementação e avaliação de actividades de cooperação técnica e na realização do Programa de Trabalho Decente (especialmente no que respeita à liberdade sindical, ao direito à sindicalização e à necessidade de reforçar a capacidade sindical para participar na negociação colectiva). Na área de associações entre o sector público e o privado, as conclusões determinam claramente que o Conselho de Administração deve estabelecer directrizes e critérios claros que rejam tais alianças (há que ter muito cuidado com a possível “privatização” da Cooperação técnica).

A discussão sobre o **Relatório Geral, A eliminação do Trabalho Infantil: um objectivo ao nosso alcance** mostrou que a campanha para a ratificação universal das Convenções 138 e 182 está em marcha e deverá prosseguir. A IE interveio no sentido de reforçar a relação existente entre a eliminação do trabalho infantil e a campanha de educação para todos. Os participantes reconheceram que a luta contra o trabalho infantil requer também uma certa coerência política ente a OIT, outras Agências da ONU, as Instituições Financeiras Internacionais e a Organização Mundial do Comércio. É necessário abordar, com carácter prioritário, as necessidades das meninas, como é o caso das meninas tratadas praticamente como escravas no serviço doméstico ou das meninas vítimas do tráfico de pessoas.

O **Comité de Seleção** reunido a 13 de Junho discutiu o possível reforço da continuidade relativa à Resolução sobre a Birmânia adoptada em 2000. O Comité examinou a “gravidade sem precedentes” da situação relativamente ao trabalho forçado na Birmânia, tendo sido equacionadas diversas medidas de acção imediata (libertação de todos os detidos, aplicação de um mecanismo credível para a moratória respeitante à acusação anunciada pela junta) e posteriormente ao Conselho de Administração de Novembro (opinião consultiva da CIJ, mecanismos de informação na CIT relativos aos passos concretos adoptados pelos Governos e pelos interlocutores sociais para implementação da resolução de 2000, processos de sensibilização a nível nacional e internacional).

A **Comissão de Aplicação de Normas** discutiu o Inquérito Geral sobre o C. 81 relativo à Inspeção do Trabalho. Os trabalhadores abordaram a necessidade de reforçar as inspecções de trabalho, que continuam a ser o instrumento central de supervisão no local de trabalho e a contratação de mais mulheres inspectoras. No que toca aos métodos de trabalho da Comissão, os trabalhadores chegaram a acordo com os empregadores no sentido de empregarem uma nova abordagem relativamente à lista de países seleccionados para o escrutínio: concedemos aos Serviços uma lista de mais de 40 países, de entre os quais se seleccionaria a lista final de casos individuais. Os Serviços enviaram a lista 10 dias antes do início da CIT. Esta alteração não deixou espaço para desculpas por parte dos Governos (no passado argumentavam frequentemente que não tinham tempo para se preparar) e em termos gerais a alteração foi bem acolhida (para além disso, conseguiu-se elaborar uma lista bastante equilibrada

de países). A Comissão discutiu 25 casos e três casos foram concluídos com um parágrafo especial: A Birmânia para a Convenção 29, o Bangladesh e a Bielo-Rússia para as Convenções 87 e 98. Uma ovação acolheu o acordo tripartido concluído pelo Governo Colombiano e pelos parceiros sociais, desenhado para implementar as recomendações dos órgãos de supervisão da OIT e abrir uma Representação permanente da OIT no país. Revela-se agora imperativo que sejam imediatamente encontrados recursos para implementar esta decisão e que o Governo e os empregadores mantenham o compromisso que acordaram. Também relacionado com o trabalho deste Comité, embora em sede distinta, cabe também ressaltar a reunião privada que teve lugar entre o Presidente da Costa Rica, Arias e Leroy Trotman, em que debateram as sérias violações dos direitos sindicais naquele país. Apesar de os problemas na Costa Rica provirem mais do Tribunal Constitucional do que do poder executivo, é importante que o Presidente e o Ministro do Trabalho se tenham comprometido a tentar encontrar uma solução para os graves ataques perpetrados actualmente contra o direito à negociação colectiva.

NOTA: A 96ª Sessão (2007) da Conferência Internacional do Trabalho terá início Terça-feira 29 de Maio e terminará Quinta-feira 14 de Junho de 2007.